



Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 114/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA , na forma abaixo:

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

CONTRATADA: A empresa, **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.266.324/0003-51, com sede na cidade de Montes Claros/MG, na Av. Lincoln Alves dos Santos nº 740, Distrito Industrial, Montes Claros/MG - CEP 39.404-005, neste ato representado pelo Sr. Janilto Santos Machado, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade MG-7.745.428 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 003.241.586-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2019 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do serviço prestado não sofre alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNIT.	TOTAL
01	Serviço de Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde Conforme anexo II, com coleta mínima de uma vez por mês e franquia de até 350 (trezentos e cinquenta) quilos/mês.	2000 KG	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

23/
18



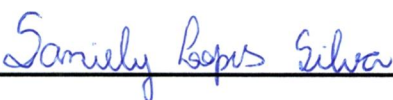
4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 23 de Dezembro de 2020
Janilto S. Machado
Gerente Adm.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


Gilson A. Vilela
Gerente Geral
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG
LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHAS:



Nome: **Saniely Lopes Silva**
CPF: **Assistente de Licitações e Contratos**
CPF: 111.052.606-59



Nome: **JOÃO BATISTA MACHADO**
CPF: **Enfermeiro de Licitação**
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94



Visto Assessoria Jurídica **Cinthia de Oliveira Barbosa**
OAB/MG 124.910